



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 142/2018 – São Paulo, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4446, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício 21-DFJEF/GACO, “ad referendum”,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato 3233/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para atuar como Coordenadora Substituta das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul.

II - Designar o MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4394, DE 13 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29/01/18, o item IV do Ato 2054/17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000493-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ivana Barba Pacheco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 12 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001635-57.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rosa Maria Pedrassi de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 19 de julho a 02 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 08 a 17 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde em prorrogação de 04 de julho a 02 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4432, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 13/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4444, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Criminal, no dia 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 3584/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4440, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no dia 27/07/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Gabinete de Guaratinguetá, no dia 27/07/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4439, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara de Campinas, nos dias 1,2,3,6,7/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juiz Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4443, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS,

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30 e 31/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4437, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru nos dias 26 e 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4438, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4435, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina nos dias 20 e 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4441, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 20/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, designado na titularidade da Vara.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara Gabinete, no dia 20/07/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4429, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4442, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18, 25 e 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada na titularidade da Vara.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 18, 25 e 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4434, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara e da 1ª Vara-Gabinete, no dia 20/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI designado na titularidade das Varas.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002338-22.2016.4.03.8000

Interessado(a): GABRIELLA NAVES BARBOSA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 13 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4431, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 20/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4430, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Cível, nos dias 10, 11, 12, 13/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II – Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Cível, nos dias 16 e 17/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA FERRI.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Cível, nos dias 18, 19 e 20/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1210, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA compensação nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033165-45.2018.4.03.8000

Interessado(a): Giselle de Amaro e França

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 3942304), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2018, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1170, DE 20 DE JULHO DE 2018

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais desta Capital, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 917/2018 e Portaria CORE nº 938/2018;

RESOLVE:

1. Integrar a Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional Giselle de Amaro e França na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais desta Capital, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 06 a 17 de agosto de 2018; e

2. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais desta Capital, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 06 a 17 de agosto de 2018, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Paulo José Saffioti Junior	Chefe de Gabinete	3856
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Carlos Paulik	Analista Judiciário	4098
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Eduardo Ramos de Souza	Técnico Judiciário	1889
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Fernanda Barros Valente	Analista Judiciário	4107
Rodrigo Otávio Ocanha de Almeida Carride	Analista Judiciário	4125
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698

Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112
---------------------------	--------------------	------

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/07/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3943521/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017-RP

Processo nº 0002316-27.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação, de forro modulado com perfis metálicos, luminárias e materiais a ele relacionados.

Obtenção do edital: a partir de 03/08/2018, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/08/2018, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/08/2018, às 11h30.

São Paulo, 31 de julho de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 31/07/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3948132/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processos nºs 0010258-52.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região) e 0003025-98.2013.4.03.8001 (JFPG-SP); Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.13.2013 ao Contrato nº 04.015.10.2013; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A (CNPJ nº 29.309.127/0001-79); Objeto: prorrogação da vigência do Contrato originário, em caráter excepcional, pelo período de 6 (seis) meses; Fundamento Legal: art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 31/07/2018; Vigência: pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/08/2018 até 01/02/2019; Valor total estimado: R\$ 50.967.954,22; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2013; Signatários: pelos Contratantes, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); e Dra Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo); pela Contratada, Cristiane de Souza Gales e Luiz Gustavo da Silva Muniz (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 01/08/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2592, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0031812-67.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCELO JUNQUEIRA MARQUES**, R.F. nº 2674, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Emissão de Empenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2593, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0031812-67.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRIAM EMI MORITA**, R.F. nº 2190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2594, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0032507-21.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de julho de 2018, a servidora **APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO**, R.F. nº 858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2595, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0032511-58.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de julho de 2018, a servidora **ROSANGELA DE ALMEIDA**, R.F. nº 1143, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Emissão de Empenho, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2596, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029760-98.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA**, R.F. nº 4136, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 3ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2597, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0032736-78.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **WAGNER CRISTAL**, R.F. nº 2426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2598, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029792-06.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO**, R.F. nº 4132, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Lúcia Ursuaia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2602, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033096-13.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ**, R.F. nº 3444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CRISTIANE KOVACS**, R.F. nº 3003, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2603, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033096-13.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTIANE KOVACS**, R.F. nº 3003, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ**, R.F. nº 3444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/07/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945999/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 3945999

Conforme documento 3945720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS**, no período de 01/08/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3944560/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 3944560

Conforme documento 3944553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943515/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 3943515

Conforme documento 3943512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3946729/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 3946729

Conforme documento 3946716, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO DE SOUZA BARBOSA, no período de 27/07/2018 a 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3946288/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020241-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3946288

Conforme documento 3946278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY DEL POZ RIBEIRO, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945983/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011685-11.2018.4.03.8000

Documento nº 3945983

Conforme documento 3945974, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GENILSON RAMOS RODRIGUES, no período de 29/07/2018 a 03/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943968/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3943968

Conforme documento 3943960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3944279/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 3944279

Conforme documento 3944271, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, nos dias 30/07/2018 e 31/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3944787/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 3944787

Conforme documento 3944780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3944243/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013395-37.2016.4.03.8000

Documento nº 3944243

Conforme documento 3944239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE FIGUEIREDO DA FONSECA, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943616/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 3943616

Conforme documento 3943607, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945421/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017188-81.2016.4.03.8000

Documento nº 3945421

Conforme documento 3945415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADD NARI RIBEIRO DE SOUZA, no período de 31/07/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3945089/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0033015-64.2018.4.03.8000

Interessada: MAIRA DE SOUZA BORGES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3941863).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944729/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0033025-11.2018.4.03.8000

Interessada: ANA PAULA RIBEIRO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3941914).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944429/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032869-23.2018.4.03.8000

Interessado: JOÃO GUILHERME SOUZA DE ASSIS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3942177).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944176/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032792-14.2018.4.03.8000

Interessado: FERNANDO CORREIA LINS JUNIOR

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3942255).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943989/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032981-89.2018.4.03.8000

Interessado: JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3942507).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943881/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032991-36.2018.4.03.8000

Interessado: DANIEL KIYOSHI HATANAKA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3942567).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943747/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0031528-59.2018.4.03.8000

Interessada: TAÍS HELENA CANTO PEREIRA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3943155).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3942280/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032993-06.2018.4.03.8000

Interessado: LUIZ GUSTAVO FREDIANI NOGUEIRA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3939186).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3946990/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP, no dia 30/08/2018, (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003620-94.2016.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	KELLY CRISTINA DA SILVA PASCOAL-SP195555	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006964-49.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	CLAUDIA CRISTINA INNOCENTI-SP254068	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006966-19.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	NAHÍMA MULLER-SP235630	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007094-39.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	FERNANDA CAETANO RIBEIRO-SP289530	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000148-17.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	XAVIER TORRES VOUGA-SP154346	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000149-02.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SERGIO HENRIQUE ROMANO GARCIA RUIZ-SP339531	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000156-91.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000798-64.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	JULIANA JUNG JO-SP297621	30/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000804-71.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	RENAN FELIPE RIBEIRO-SP310500	30/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000877-43.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	GILBERTO LACHTER GREIBER-SP296779	30/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000888-72.2018.4.03.6901	EMBAPLAN EMBALAGENS PLANEJADAS LTDA	FLAVIO CALLADO DE CARVALHO-SP121381	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000889-57.2018.4.03.6901	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REFRI AR COND VENTI AQUECIMEN	PAULO ROSENTHAL-SP188567	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001038-53.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	CRISTIANO GUSMAN-SP186004	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002345-42.2018.4.03.6901	ORRINI ADMINISTRACAO DE DOCUMENTOS LTDA	PAULO AFONSO PINTO DOS SANTOS-SP118264	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002673-69.2018.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSÉ CARLOS DOS ANJOS-SP159209	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Vilardi Soares Barberio**, Técnico Judiciário, em 31/07/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3946762/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0023204-77.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinaturas do jornal Folha de São Paulo para o Núcleo de Biblioteca e a Biblioteca do Fórum de Campinas; c) Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.; d) CNPJ: 60.579.703/0001-48; e) Valor total: **R\$2.262,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

DECISÃO Nº 3916389/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Ref. Parecer nº: 99/2018 – NUCT/SUFT

Processo: 0053201-42.2017.4.03.8001

Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 99/2018 (doc. 3908287) DFOR/ SADM/ UCOL/NUCT/SUFT.

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

3. Expeça-se ofício à seguradora Berkley International do Brasil Seguros S/A, comunicando-lhe a expectativa de sinistro em apuração neste procedimento de falta contratual, porquanto vigente a apólice de seguro garantia sob nº (014142018000107750072415 (doc.3916076).

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

5. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que de ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e parecer.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3940202/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI Nº 0053809-40.2017.4.03.8001

EMPRESA: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 96/2018 (doc. 3528252) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para que tenha ciência desta decisão.

4. Expeça-se ofício, **com urgência**, à JMALUCELLI SEGURADORA, situada na Rua Visconde de Nácar, 1440 – 29º Andar, Centro – Curitiba/PR, CEP 80410-201, para ciência da expectativa de sinistro decorrente do presente procedimento apuração de falta contratual em face da empresa LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, tendo em vista a garantia prestada no Contrato nº 08.268.10.15, no valor de R\$ 212.437,98 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) – (Apólice Seguro Garantia nº 02-0775-0353946 - doc. 3493598).

5. Assim, AUTORIZO a continuidade do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3892661/2018 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 15/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão GADI 3892637 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações e, diante de todo o averiguado, acolho as conclusões da Comissão e determino a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90, para que sejam apurados os atos do servidor ‘in omnis’, por suposta infração ao disposto nos art. 116, incisos II, III, IX, 117, incisos IV e IX, e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112/90. Senão vejamos:

Lei nº 8.112/90:

“Art. 116. São deveres do servidor:

(…)

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

(…)

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

(…)”

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

(…)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

(…)

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

(…)”

“Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(…)

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.”

Quanto à servidora ‘in omnis’, por suposta infração ao disposto nos art. 116, incisos II, III, IX, e 117, inciso IV, ambos da Lei nº 8.112/90. Senão vejamos:

Lei nº 8.112/90:

“Art. 116. São deveres do servidor:

(…)

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

(...)

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

(...)"

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

(...)"

Para tanto e para que se promovam as devidas apurações, com vistas a se garantir total imparcialidade, oficie-se à Direção da Subseção Judiciária de Guarulhos, solicitando a indicação de 03 (três) servidores, a fim de integrarem Comissão Disciplinar, devendo ser observado nas aludidas indicações o disposto no art. 149 da Lei nº 8.112/90.

Com a efetivação das indicações, autue-se o Processo Administrativo Disciplinar pertinente, a ele apensando-se esta Sindicância Administrativa.

Expeça-se Portaria, designando a comissão indicada, assim como Memorando, encaminhando os autos ao Presidente da Comissão para início dos trabalhos, dando ciência aos demais membros designados.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do Processo.

Determino, ainda, seja assegurado aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se, oportunamente, a referida Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para as anotações pertinentes.

Procedam-se às anotações no Livro de Registro de Autuação.

P.R.I.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Doutor CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão GADI 3892637, proferida pelo Excelentíssimo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Dr. Décio Gabriel Gimenez, nos autos da Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 15/2018-DF (SEI 0010139-15.2018.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2018-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores L.M.F. - RF 5530 e L.L.O.S. – RF 3709, técnicos administrativos, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão GADI 3892637, do referido procedimento de Sindicância.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Marcia Tomimura Bertí - RF nº 7956** e, como membros, **Marcos Luís dos Santos- RF 5848** e **Sílvia Akemi Kawasaki Harami - RF nº 5730**, todos lotados na Subseção Judiciária de Guarulhos/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 26/07/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3946287/2018 - DFORS/PADI/SUTJ

Considerando a Informação SUTM 3867702 e Despachos SUTM 3867703 e 3930149, CONCEDO à servidora Clelia Lucia Saraiva Simões, RF 1030, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 10.01.1991 a 08.01.1996, nos termos dos arts. 87 (redação original) da lei n. 8.112/90 e 8º, inciso V, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas férias da servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, lotada no Núcleo Financeiro, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) e 19/11 a 28/11/2018 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) e 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 01/08 a 10/08/2018 (10 dias) para 01/10 a 10/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

III – CANCELAR, por motivo de aprovação no Concurso Nacional de Remoção, as férias do servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 27/06 a 06/07/2018 (10 dias), 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) e 04/09 a 13/09/2019 (10 dias), exercício 2019;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) para 10/07 a 29/07/2018 (20 dias), exercício 2018;

V – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 01 dia de gozo de suspensão de férias do servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF 829, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 22/05/2018 para 20/07/2018, exercício 2017;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 28/07 a 06/08/2018 (10 dias) para 01/09 a 10/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ARNALDINO DA SILVA, RF 7955, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 21/11 a 30/11/2018 (10 dias) para 06/12 a 15/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/07 a 02/08/2018 (18 dias) para 17/07 a 03/08/2018 (18 dias), exercício 2018;

IX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 16/07 a 04/08/2018 (20 dias) para 01/08 a 20/08/2018 (20 dias), exercício 2018;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 06/08 a 15/08/2018 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XI – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) para 15/01 a 24/01/2019 (10 dias), exercício 2018;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) para 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela férias do servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 20/07 a 29/07/2018 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2018 (10 dias), exercício 2018;

XIV – ALTERAR a 2ª parcela férias do servidor LUCAS OLIVEIRA FALCAO, RF 8309, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias) para 19/09 a 28/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela férias do servidor MARCOS BREVE, RF 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 10/07 a 27/07/2018 (18 dias) para 11/07 a 28/07/2018 (18 dias), exercício 2018;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 16/07 a 25/07/2018 (10 dias) para 30/08 a 08/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela férias do servidor CARLOS D ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XVIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF 2457, lotada no Núcleo Financeiro, de 17/07 a 31/07/2018 (15 dias) e 27/09 a 11/10/2018 (15 dias) para 13/08/2018 a 24/08/2018 (12 dias) e 24/09 a 11/10/2018 (18 dias), exercício 2018;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 10/09 a 28/09/2018 (19 dias) para 10/09/2018 a 14/09/2018 (05 dias) e 25/09 a 08/10/2018 (14 dias), exercício 2018;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias) para 22/08 a 31/08/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/02 a 07/03/2019 (30 dias) para 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), 20/02 a 01/03/2019 (10 dias) e 10/06 a 19/06/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXII – INCLUIR as férias da servidora KEIKO NEIDE HIGA, RF 3631, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 01/10 a 30/10/2018 (30 dias), exercício 2018;

XXIII - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA, RF. 5978, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 10/07 a 27/07/2018 (18 dias) a partir de 14/07/2018, restando o saldo de 14 dias para 28/07 a 10/08/2018, exercício 2018;

XXIV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor DANIEL DELGADO AGUIAR, RF 4499, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 16/07 a 28/07/2018 (13 dias) para 19/07/2018 a 31/08/2018 (13 dias), exercício 2018;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 16/07 a 25/07/2018 (10 dias) para 25/07 a 03/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência a Saúde, de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXVII - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor FABIO RODRIGUES, RF. 7098, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 19/06 a 06/07/2018 (18 dias) a partir de 02/07/2018, restando o saldo de 05 dias agendados por necessidade de serviço para 07/01 a 11/01/2019, exercício 2018;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 23/07 a 01/08/2018 (10 dias) para 06/08 a 15/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 04/06 a 03/07/2018 (30 dias) para 07/01 a 05/02/2019 (30 dias), exercício 2018;

XXXI – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ANTONIO SERGIO RODRIGUES, RF 1273, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXII – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RF 8274, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIII - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF. 3355, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 10/04 a 19/04/2018 (10 dias), no dia 11/04/2018, restando o saldo de 01 dia para 21/04/2018, exercício 2018;

XXXIV - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF. 3355, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 10/04 a 19/04/2018 (10 dias), no dia 12/04/2018, restando o saldo de 01 dia para 22/04/2018, exercício 2018;

XXXV - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF. 3355, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 10/04 a 19/04/2018 (10 dias), de 18/04 a 19/04/2018, restando o saldo de 02 dias para 23/04 a 24/04/2018, exercício 2018;

XXXVI - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF. 3355, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 02/05 a 11/05/2018 (10 dias), de 02/05 a 04/05/2018, restando o saldo de 03 dias para 12/05 a 14/05/2018, exercício 2018;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora EULINA SILVA DE ARAUJO, RF 3579, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 02/10 a 11/10/2018 (10 dias) para 17/09 a 26/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXVIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora EULINA SILVA DE ARAUJO, RF 3579, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIX - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA, RF 1697, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 03/09 a 12/09/2018 (10 dias) para 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/07/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3935260/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3935257), da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3935258) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (3935259), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SANDRA REGINA CAETANO – RF. 5087, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.09.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 16.09.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
 - b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.
- Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCI.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA DIRETORIA DO FORO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE: SUSPENDER, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, Amparo Legal: Arts. 185, I, d, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90. entre 13/07 e 11/08/2018 (30 dias), a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 25/07 a 03/08/2018 (10 dias), referente ao servidor WAGNER DE SOUZA, RF7554, ficando o restante da parcela para fruição no período de 12/09 a 21/09/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em **exercício**, em 16/07/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DECISÃO Nº 3942272/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3942254), e manifestação da Diretoria Administrativa (3942264), acolho o pedido da servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, conforme Requerimento 3924288, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3941960/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3941953), e manifestação da Diretoria Administrativa (3941958), acolho o pedido da servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO, RF 5791, conforme Requerimento 3934599, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943283/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943276), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943282), acolho o pedido do servidor AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR, RF 4818, conforme Requerimento 3932360, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3941763/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3941746), e manifestação da Diretoria Administrativa (3941758), acolho o pedido da servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, conforme Requerimento 3934447, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3941864/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3941851), e manifestação da Diretoria Administrativa (3941862), acolho o pedido do servidor RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, conforme Requerimento 3934501, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3942069/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3942056), e manifestação da Diretoria Administrativa (3942067), acolho o pedido do servidor MARCELO FERREIRA PINTO, RF 7590, conforme Requerimento 3934837, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3942635/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3942600), e manifestação da Diretoria Administrativa (3942630), acolho o pedido da servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF 6104, conforme Requerimento 3935226, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 3943070/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943047), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943069), acolho o pedido da servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853, conforme Requerimento 3935807, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 3942968/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3942956), e manifestação da Diretoria Administrativa (3942965), acolho o pedido da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, RF 6123, conforme Requerimento 3935846, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 3943186/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943175), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943184), acolho o pedido da servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, conforme Requerimento 3935876, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943242/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943236), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943241), acolho o pedido do servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300, conforme Requerimento 3936049, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943326/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943321), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943325), acolho o pedido do servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, conforme Requerimento 3936197, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941530/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050526-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3941530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3922864, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO TORRES FERREIRA - RF 4412, para o período de 21/07/2018 a 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945282/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009924-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3945282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940096, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945319/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014780-17.2016.4.03.8001

Documento nº 3945319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941411, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669, para o período de 23/07/2018 a 24/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945441/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065432-38.2016.4.03.8001

Documento nº 3945441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3912345, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) KENIA CRISTINA FONSECA - RF 8040, para o período de 16/07/2018 a 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945450/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3945450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3914970, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o período de 16/07/2018 a 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/07/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 147 (doc. SEI 3047589), de 31/08/2017, publicada no D.O.E. em 25/09/2017, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6749	CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR	B6	B7	06.07.2017

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6749	CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR	B6	B7	01.02.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/07/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945492/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002101-14.2018.4.03.8001

Documento nº 3945492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3840354 e 3932311, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA YOSHIKO TAKINO - RF 3409, para o período de 21/06/2018 a 19/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/07/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945501/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002101-14.2018.4.03.8001

Documento nº 3945501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933410, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) MARCIA YOSHIKO TAKINO - RF 3409, para o período de 20/07/2018 a 15/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945538/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050547-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3945538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3921546, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO GRAEFLINGER - RF 2899, para o período de 24/07/2018 a 16/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945593/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013660-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3945593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIGUEL GOMES AMORIM FILHO - RF 3570, para o período de 30/07/2018 a 31/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945601/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024736-86.2018.4.03.8001

Documento nº 3945601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3943016, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURICIO PORFIRIO - RF 4687, para o período de 25/07/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3945627/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 3945627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3943017, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o período de 31/07/2018 a 13/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943733/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009071-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3943733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3924349, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ - RF 3124, para o período de 27/04/2017 a 28/04/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943828/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024113-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3943828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3938254, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLOS ALBERTO CRUZ NETO - RF 8079, para o período de 23/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/07/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3947015/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3920087, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 18/07/2018 a 31/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/07/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943860/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3943860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3937108, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 24/07/2018 a 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/07/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943871/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016811-39.2018.4.03.8001

Documento nº 3943871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935857, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARTA SCARELLI - RF 2092, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/07/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3936311/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3936306), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3936307), e manifestação da Diretoria Administrativa (3936309), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.10.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 12.10.2016 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944172/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944153), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944170), acolho o pedido da servidora RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, conforme Requerimento 3934741, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944000/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943990), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943997), acolho o pedido do servidor ROGER COSTA DONATI, RF 4295, conforme Requerimento 3935150, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3945005/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944994), e manifestação da Diretoria Administrativa (3945002), acolho o pedido da servidora FLÁVIA NAOMI UEDA, RF 6095, conforme Requerimento 3935482, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943930/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3943922), e manifestação da Diretoria Administrativa (3943928), acolho o pedido do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO, RF 7823, conforme Requerimento 3936273, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944046/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944036), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944044), acolho o pedido da servidora CAMILA IDA GENNARO, RF 6901, conforme Requerimento 3936342, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944340/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944330), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944338), acolho o pedido da servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA, RF 5635, conforme Requerimento 3936466, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944228/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944218), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944225), acolho o pedido da servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES, RF 7091, conforme Requerimento 3936491, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944420/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944406), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944416), acolho o pedido do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS, RF 5830, conforme Requerimento 3936655, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944952/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3944942), e manifestação da Diretoria Administrativa (3944948), acolho o pedido da servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO, RF 5636, conforme Requerimento 3936913, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3945079/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3945072), e manifestação da Diretoria Administrativa (3945078), acolho o pedido da servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN, RF 7154, conforme Requerimento 3937095, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 686, DE 31 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Mauá, a partir de 23.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 681, DE 30 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo para a 4ª Vara Federal de Santos, a fim de ocupar cargo de Técnico Judiciário, a partir de 16/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 679, DE 30 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA, RF 4570, Técnico Judiciário, na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 10/07/2018, e designá-lo para prestar serviços no Núcleo Financeiro a partir de 12/07/2018, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 10/07 a 11/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 683, DE 30 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 16/08/2018;

II - DISPENSAR o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do mesmo Juizado, a partir de 16/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3929695/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015149-11.2016.4.03.8001

Documento nº 3929695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3807318, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - RF 3355, para o período de 12/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0006812-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3945516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 3882165, divulgado no Diário Eletrônico de 11/07/2018:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº **3874360**, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) **MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN** - RF 5132, para o período de **28/06/2018 a 24/12/2018**, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e **Res. 30/2008 do CJF**.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº **3903247, 3934734 e 3934740**, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) **MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN** - RF 5132, para o período de **28/06/2018 a 25/10/2018**, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 02/2008 do CJF e Resolução nº 30/2008, do CJF.

Dê-se ciência deste despacho à servidora e chefia imediata, encaminhando, também, os documentos 3903247 e 3934734.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO CEZAR DURAN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS e CONSIDERANDO a licença gestante da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **20/07/2018 a 15/01/2019** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, no período de **21/07/2018 a 15/01/2019** para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5) e **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, de **03/12/2018 a 20/12/2018** para **22/04/2019 a 09/05/2019**.

PAULO CEZAR DURAN
Juiz Federal Substituto da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran**, Juiz Federal Substituto, em 31/07/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682:

De: 06/08/2018 a 11/08/2018

Para: 17/09/2018 a 22/09/2018

2) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) CRISTIANE YUMI YAZAWA, Analista Judiciário, RF 6682, Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 17 a 22/09/2018;

b) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 03 a 05/09/2018;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a) FABRÍZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529, Analista Judiciário, para substituir a aludida servidora no referido período (17 a 22/09/2018);

b) JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir a servidora Mara Denise Duarte Diniz Teruel no período acima mencionado (03 a 05/09/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 20/07/2018;

DESIGNAR a servidora SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA, Técnica Judiciária, RF 3488, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda nacional, esteve de Licença Médica no período de 20/07/2018 a 26/07/18;

DESIGNAR o servidor FABIO KENJI IKEOKA, Técnico Judiciário, RF N.º 8291, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 02/07/2011 a 13/07/2018;

DESIGNAR a servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF N.º 8139, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 57, de 14 de setembro de 2017, e na Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2018, os períodos de férias da servidora REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948, marcados respectivamente de:

- 15/10/2018 a 26/10/2018 (12 dias)

- 30/04/2019 a 17/05/2019 (18 dias)

Para constar os seguintes períodos:

- 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)

- 29/04/2019 a 18/05/2019 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 11 de julho de 2018, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 224/2018 da 4ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, distribuída nesta Subseção sob nº 0000330-57.2018.403.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/07/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
02	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
03	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
06	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
07	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
09	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
13	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
15	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
16	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
20	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
21	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
24	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
27	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
28	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
31	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 31/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de agosto de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04 e 05	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
11 e 12	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18 e 19	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25 e 26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 31/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 04 (sábado) de agosto de 2018

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Dia 05 (domingo) de agosto de 2018

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 30/07/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

04 DE AGOSTO DE 2018

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942

Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192

05 DE AGOSTO DE 2018

Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522

Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 31/07/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/08 às 09h de 10/08/2018	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/08 às 09h de 13/08/2018	5ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/07/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
06/08/2018 a 10/08/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
03/08/2018 ao 09/08/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
03/08/2018 ao 09/08/2018	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
03/08/2018 ao 09/08/2018	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES; E

CONSIDERANDO a Portaria nº 0681029/14, de 26/09/2014, que designa ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, RF 6890, da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para substituição do cargo em comissão de Supervisor da Central de Mandados (FC-05), para fins de regularização documental da substituição exercida pelo servidor, tendo em vista que, esteve em férias de 01/10 a 10/10/2014,

DETERMINO a retificação da referida Portaria para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "...no período de 01/10/ a 10/10/2014",

Leia-se: "...no período de 18/09 a 30/09/2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

CONSIDERANDO que a servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, Técnica Judiciária, RF 3329, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Central de Mandados"(FC05), estará em férias no período de 25/06 à 04/07/2018 e 10/07 à 19/07/2018, e, irá compensar os dias 05,06 e 20/07/2018, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas durante sábados e/ou feriados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade assistente II, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referente a servidora da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

1. Período Anterior:

02/07/2018 a 20/07/2018, 2ª parcela exercício 2018 (19 dias)

2. Período Alterado para:

10/07/2018 a 28/07/2018, 2ª parcela exercício 2018 (19 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), no período de 30/07/2018 a 08/08/2018.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), no período de 30/07/2018 a 08/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 30/07/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos, estará em gozo de férias no período de 06/08/2018 a 15/08/2018,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **VALÉRIA MOUTINHO**, analista judiciária, RF 5163, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 31/07/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNEGLA KELIN DA SILVA**, técnica judiciária, RF 3907, Supervisora do Setor de Distribuição e Atendimento, estará em gozo de férias no período de 01/08/2018 a 10/08/2018,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, analista judiciário, RF 8514, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de **Guarulhos**, em 31/07/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2018 (Exercício Aquisitivo: 2017/2018) deste Juizado, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os segundo e terceiro períodos de férias da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI** técnica judiciária, RF 3158, de 20/08/2018 a 29/08/2018 para 05/11/2018 a 14/11/2018 e de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 21/01/2019 a 30/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de **Guarulhos**, em 31/07/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 630/2018, da Diretoria do Foro, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 12/07/2018, a qual alterou a lotação do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**;

RESOLVE:

I- INCLUIR, no quadro de férias desta 1ª Vara Federal, o período abaixo para fruição das férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF **7008**:

1ª parcela/2018 - de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias)

II- ALTERAR as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF **7008**, anteriormente designadas de 10/12 a 19/12/2018 para 03/09 a 12/09/2018 (10 dias) - 1ª parcela/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal, em 31/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de atos meramente ordinatórios e disciplina a consulta, a extração de cópias e a carga de autos.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jales no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com o objetivo de agilizar e simplificar as atividades da Secretaria da vara, **em especial em relação aos processos cíveis, e, somente no que couber, para os processos fiscais e criminais;**

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia processual e a garantia constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 e § 1º do Código de Processo Civil, prevendo a edição de ato, pelo Juiz Titular, a fim de regulamentar a prática, de ofício, de atos meramente ordinatórios;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil determina que esses atos de ordenação devem ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e expedição de certidões;

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em lei ou ato normativo do Juízo, os atos processuais aqui relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados, declarando que o fazem por determinação do Juiz e nos termos desta Portaria.

Art. 2º. O Diretor de Secretaria fica autorizado a assinar os documentos a seguir:

I - ofícios, mandados, notificações, cartas de intimação/citação, atos de comunicação e intimação em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

Art. 3º. Independentemente de pronunciamento judicial, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os seguintes atos meramente ordinatórios:

I – intimar a parte autora para, no prazo de 15 dias:

- a) fornecer cópias da petição inicial e/ou dos documentos que a acompanham para instruir ato processual;
- b) esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) subscrever o advogado a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;
- d) juntar ao autos a guia de custas ou complementá-las, quando o recolhimento for insuficiente;
- e) atribuir valor à causa, se ausente¹;

II - intimar a parte para:

- a) regularizar a representação processual, no prazo de 15 dias, nos casos de falta de documento necessário, bem como quando a apresentação do instrumento se dá com vício, a exemplo de procuração assinada por pessoa física sem poderes para tal de acordo com o estatuto/contrato social da pessoa jurídica²;
- b) manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 15 dias (arts. 350 e 351 do CPC), e indicar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir, bem como o requerido para, no mesmo prazo e sucessivamente, se manifestar sobre as provas que pretende produzir, já indicando rol de testemunhas em caso de requerimento de prova oral, sob pena de indeferimento³;
- c) manifestar-se sobre documentos novos juntados aos autos, no prazo de 15 dias (art. 437, § 1º, do CPC);
- d) manifestar-se acerca de proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, no prazo de 5 (cinco) dias;
- f) ciência da data, do local e do horário designados para realização de perícia, bem como audiência de tentativa de conciliação e de instrução e julgamento;
- g) manifestar-se sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 dias (art. 477, § 1º, do CPC);
- h) apresentar razões finais, no prazo de 15 dias (art. 364, § 2º, do CPC);
- i) apresentar contrarrazões à apelação, no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 1º e § 2º, do CPC);
- j) manifestar-se a respeito de preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias (art. 1.009, § 2º, do CPC);
- k) **ciência da baixa dos autos devolvidos de instância superior** e na hipótese de trânsito em julgado certificado nos autos e considerando os termos da Resolução n. 142 de 20 de Julho de 2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal, alterada pelas Resoluções 150 de 22 de agosto de 2017, 148 de 09 de agosto de 2017 e 152 de 27 de setembro de 2017, intimar as partes de que eventual cumprimento de sentença ocorrerá em meio eletrônico, observando-se a forma estabelecida nas mencionadas Resoluções, no prazo de 10 (dez) dias. Intimar, outrossim, que decorrido o prazo sem que os interessados tenham virtualizado os autos e dado início ao cumprimento da sentença, os autos físicos serão encaminhados ao arquivo, onde aguardarão provocação da parte interessada. Realizada a virtualização, a Secretaria deverá certificá-la, bem como o número conferido à demanda junto ao *PJe*, remetendo-se os autos físicos ao arquivo, com as anotações de praxe;
- l) manifestar-se acerca de cálculos ou informações apresentados pela contadoria judicial ou pela parte adversa, no prazo de 15 dias;

m) emendar ou complementar, no prazo de 15 dias, o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 e do art. 534 do CPC, indicando a Secretaria o ponto a ser corrigido ou complementado;

n) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias, salvo se a impugnação vier acompanhada de requerimento de efeito suspensivo, hipótese em que o feito deverá ser encaminhado à conclusão do magistrado;

o) no caso de expedição de Precatório e/ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 10 (dez) dias, quando constatada:

1) inexistência de documento nos autos (procuração e CPF) do beneficiário ou divergência de grafia do nome ou da denominação social no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;

3) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e/ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;

p) ciência da confecção do Precatório e/ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, no prazo de 5 dias (art. 11 da Resolução 405/2016-CJF);

q) ciência do depósito dos valores requisitados, no prazo de cinco dias; **havendo resposta afirmativa ou ausente manifestação no prazo assinalado, os autos deverão ser remetidos à conclusão para sentença de extinção por pagamento;**

r) regularizar a representação, no prazo de 15 dias, para trazer aos autos procuração outorgada com poderes para receber valores e dar quitação (art. 105, CPC), nos casos de retirada de alvará de levantamento; tratando-se de pessoa jurídica, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

s) retirar alvará de levantamento, com prazo de validade de 60 dias, contado da data da expedição. Expirado o prazo de validade, proceder-se-á ao cancelamento automático do alvará;

t) indicar a conta bancária para que seja feita a transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao Juízo (art. 906, parágrafo único, CPC);

u) manifestar-se, no prazo de 5 dias, quanto à satisfação de seus créditos; **havendo resposta afirmativa ou ausente manifestação no prazo assinalado, os autos deverão ser remetidos à conclusão para sentença de extinção por pagamento;**

v) ciência do arquivamento e desarquivamento dos autos;

w) manifestar-se em caso de citação/intimação negativa, indicando novo endereço para diligência, inclusive no tocante a testemunhas e outros atores processuais cuja responsabilidade seja da parte;

III - atender, sem a necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, as solicitações encaminhadas por órgãos públicos e por autoridades, de informações sobre andamentos processuais e cumprimento de cartas precatórias; de envio de cópias faltantes dos autos principais, para o fim de instruir os atos deprecados; de expedição de certidões extraídas do sistema informatizado ou de certidões de inteiro teor, **exceto:**

- nos pedidos formulados por partes que podem realizar a diligência diretamente, sem necessidade de atuação da Vara Federal de Jales, hipótese em que o pedido deverá ser remetido à conclusão para o juiz, com vistas ao indeferimento;
- nos processos que tramitem sob sigilo de justiça, hipótese em que os autos deverão ser encaminhados à conclusão do magistrado para apreciação;
- nos pedidos assinados por membros de Poder e Ministério Público, hipótese em que, por reciprocidade, a resposta deverá ser assinada pela autoridade judicial.

IV - solicitar, preferencialmente por meio de correio eletrônico:

a) cópias para análise de ocorrência de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível verificar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais ao processamento de cartas de ordem, cartas precatórias e cartas rogatórias encaminhadas por outros Juízos a esta Vara Federal;

b) o cumprimento de ato ou atendimento de solicitação, em reiteração, quando decorrido o prazo assinado para resposta;

V - intimar o perito a apresentar o laudo, no prazo de 10 dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo juiz para conclusão do encargo, bem como para, em caso de substituição, restituir, no prazo de 15 dias, os valores recebidos pelo trabalho não realizado (art. 468, § 2º, CPC);

VI - intimar o advogado ou o órgão público a devolver, no prazo de 48 horas, autos de processo, nos casos em que tenha decorrido o prazo legal, levando o fato ao conhecimento do magistrado, na hipótese de descumprimento;

VII - pesquisar situação cadastral no CPF/CNPJ e juntar o respectivo comprovante aos autos, para efeito de atualização do cadastro processual;

VIII - remeter os autos ao SEDI para retificação, constatada irregularidade no termo de autuação, inclusive quanto ao nome da parte/procurador e do número de inscrição CPF/CNPJ;

IX – juntar, independentemente de protocolo, procuração ou substabelecimento apresentados no balcão da Secretaria;

X – anotar, no sistema processual da Justiça Federal da 3ª Região, alterações na representação processual das partes, quando juntado substabelecimento sem reserva de poderes ou nova procuração, desde que a petição esteja acompanhada da notificação de revogação ou renúncia aos poderes outorgados, ou quando tenha sido formulado requerimento de recebimento de publicações em nome de outro advogado;

XI - abrir vista ao Ministério Público Federal para:

a) manifestar-se nas ações que envolvam interesse de incapaz, nas ações civis públicas, bem como nos casos de improbidade administrativa;

b) manifestar-se em mandados de segurança, “*habeas corpus*” e “*habeas data*”, após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora;

c) manifestar-se sobre cumprimento de transação penal, suspensão condicional do processo, execução penal, ausência de localização de réu na fase de citação, bem como de testemunhas.

XII - responder ao juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou do atendimento de solicitação encaminhada por meio de ofício, exceto os pedidos assinados por magistrado;

XIII - remeter ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região petições, ofícios e outros documentos protocolados na Vara, que estejam endereçados a processos que se encontrem no referido órgão;

XIV - expedir certidão de objeto e pé ou de inteiro teor dos processos em tramitação, após o recolhimento das custas, quando devidas, no prazo de 5 dias úteis, exceto nos casos de segredo de justiça, hipótese em que somente poderão ser requeridas e retiradas pelas partes envolvidas ou pelos advogados devidamente constituídos (art. 189, § 1º, do CPC), ficando autorizada a sua destruição, decorrido o prazo de 30 dias para retirada;

XV - solicitar informações acerca do cumprimento de mandados e ofícios, expirado o prazo fixado;

XVI - desarquivar autos de processos extintos, para juntada de documentos que se limitem a informar o cumprimento de determinação judicial e, não havendo requerimento ou solicitação de qualquer natureza, promover o rearquivamento;

XVII - alterar, por meio da rotina específica, a classe processual dos feitos que se encontrem na fase de cumprimento de sentença, nas hipóteses previstas nos artigos 523 a 527, 534 a 535 e 701, § 2º, todos do CPC;

XVIII – realizar consultas aos sistemas online disponíveis – WEBSERVICE, SIEL, RENAJUD, BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, CNIS, ARISP e outros -, quando for útil à instrução do feito, especialmente para obtenção de novos endereços de autores, réus, exequentes, executados, testemunhas e partes em geral, e juntar aos autos o resultado da pesquisa impressa ou certificar nos autos, caso seja obtido endereço que já constava no processo;

XIX - intimar as partes acerca do ato de expedição de cartas precatórias (art. 261, § 1º, do CPC);

XX – desapensar e remeter ao arquivo autos de agravos de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução e demais incidentes processuais, após o traslado para os autos principais, se deles já não constarem, de cópias da decisão (sentença/acórdão), da planilha de cálculo dos embargos e da certidão do decurso de prazo para eventual interposição de recurso ou, sendo o caso, dos documentos originais (Ordem de Serviço nº 3/2016 - DFORS/ADM/NUOM, de 13.5.2016), promovendo-se a atualização no sistema processual, por meio das rotinas pertinentes, e certificando-se nos autos;

XXI - promover a baixa-sobrestado no sistema processual, mediante certidão, mantendo os autos do processo na Secretaria, nos seguintes casos:

a) processos que aguardam julgamento de repercussão geral ou de recurso repetitivo, considerando a necessidade de informar à COGE o número do processo e a data de sobrestamento, para fins de levantamento estatístico, nos termos da Resolução CNJ nº 76/2009;

b) processos em que houve expedição de ofícios requisitórios, até a data do efetivo pagamento;

XXII – desarquivar autos de processo para as seguintes providências:

a) juntada de petições, ofícios e outros documentos;

b) expedição de certidões de inteiro teor e de objeto e pé;

c) abertura de vista às partes e terceiros interessados, salvo nos casos de processos que tramitem sob sigilo;

1. A Secretaria deverá reativar a movimentação processual, proceder à juntada do expediente e remeter os autos à conclusão do magistrado, se necessário.

2. Não havendo necessidade de abertura de conclusão ao magistrado, a Secretaria deverá promover a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito, no prazo de 5 dias.

3. Na hipótese de nada ser requerido, a Secretaria deverá certificar o decurso de prazo e arquivar os autos, independentemente de despacho.

XXIII - remeter os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde que não haja impedimento, em atenção a requerimento do setor de passagem de autos, para julgamento dos recursos excepcionais;

XXIV - remeter ao respectivo juízo petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados por equívoco à Vara, inclusive os expedientes relativos a cartas precatórias já devolvidas à origem.

XXV – renumerar as folhas dos autos, quando necessária à correção da numeração, certificando-se;

XXVI – remeter os autos à CECOM – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da parte;

XXVII – se necessário, esclarecer situação processual ou atestar comparecimento

Art. 4º. Determinar, quando do retorno de cartas precatórias ou de resposta a ofícios expedidos por este juízo, que não sejam juntadas aos autos as cópias das peças que os instruíram por ocasião da expedição, cujos originais se encontram nos autos.

Parágrafo único. A Secretaria deverá inutilizar as peças desnecessárias ou anexá-las à contracapa dos autos para instrução de eventual realização de nova diligência.

Art. 5º - Autorizar, por medida de economia de material, o lançamento de termo de conclusão no verso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais mediante a utilização de carimbo, desde que datado e rubricado pelo servidor responsável, identificado por seu registro funcional (Comunicado CORE nº 1974777, de 27/06/2016).

Art. 6º - Determinar, conforme disposto no art. 173 e §1º, do Provimento CORE nº 64/2005, a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

Art. 7º. Determinar que os servidores procedam à juntada de petições e demais documentos relativos a processos concluídos, sem a necessidade de baixa na conclusão, certificando-se.

Art. 8º. É vedado aos servidores e estagiários da Vara prestar informações processuais por meio de atendimento telefônico (CNJ. PP nº 0007428-09.2013.2.00.0000 e PCA nº 0000101-76.2014.2.00.0000. Rel. Conselheira Maria Cristina Peduzzi. Sessão 183 – 25/02/2014) ou correio eletrônico, bem como orientar ou aconselhar advogados, partes e público em geral.

Art. 9º. A consulta de autos em Secretaria, a extração de cópias, a carga e o uso de máquinas fotográficas manuais, fica disciplinada nos seguintes termos:

§ 1º. Em feitos não sigilosos, todos os interessados poderão solicitar cópias dos autos, mediante recolhimento de custas, consultá-los, fazer anotações e fotografar quaisquer peças e documentos.

§ 2º. Em feitos sob sigilo, somente as partes e seus respectivos advogados ou estagiários de direito, devidamente inscritos na OAB e regularmente constituídos nos autos, poderão solicitar cópias, consultá-los, fazer anotações ou fotografar quaisquer peças e documentos;

§ 3º. Exceto se houver ajuste por escrito entre os procuradores constituídos nos autos, fica vedada a retirada em carga na fluência de prazo comum, hipótese em que será permitida apenas a retirada dos autos para extração de cópias pelo prazo de 2 (duas) horas, mediante anotação no sistema processual, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo (art. 107, §§ 2º e 3º, CPC); **se realizada a carga após as 17:00 horas, os autos deverão ser devolvidos até o encerramento do expediente, às 19:00 horas, ainda que não decorrido o prazo de 2 (duas) horas.**

Parágrafo único. Excetua-se da autorização deste artigo os feitos concluídos ao Magistrado para despacho, decisão ou sentença, **bem como os que possuem segredo absoluto, em razão de providências sigilosas em andamento.**

Art. 10. Todos os atos ordinatórios realizados pelos servidores desta Vara deverão ser certificados nos autos, com menção de que foram praticados nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Nos documentos expedidos, encaminhados ou devolvidos, bem como nas informações solicitadas ou prestadas, deverá constar que o ato está sendo praticado nos termos desta Portaria.

Art. 11. Os prazos constantes nesta Portaria serão contados na forma do artigo 219, e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Art. 12. Todos os atos praticados pelos servidores, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, de ofício, ou mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a todos os servidores da Vara.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

¹Explicação do Juiz Titular: a definição ou não da correção do valor arbitrado é jurisdicional.

²Explicação do Juiz titular: a fim de evitar idas e vindas, deverá restar claro no ato ordinatório a falha documental existente.

³Explicação do Juiz Titular: aqui há uma alteração importante de processamento. Não há mais despacho isolado de especifiquem provas. Em verdade, após contestação, há um ato ordinatório para que o autor possa se manifestar em réplica, especificando também as provas que pretende produzir na mesma oportunidade, e, em seguida, o réu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidores para composição de comissão, na forma que especifica.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31 (3895548), de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros para formação de Comissão, com o fim específico de recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X, os servidores abaixo relacionados.

Presidente: Manuela Fava e Souza Rozanez (RF 3540), CPF 267.987.718-74

Membro: Demétrio Jammal Neto (RF 8162), CPF 149.338.598-41

Membro: Márcio Rodrigo Galhardo (RF 6915), CPF 267.284.308-22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria n. 30/2017, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância de período de férias com licença para tratamento de saúde,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5675, do período de 21 a 25 de julho de 2018 para o período de 06 a 10 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial à Técnica Judiciária **VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO** - RF 6632, Diretora de Secretaria, a ser gozado em 27.07.2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, RF 2527, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria no dia 27.07.2018;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a suspensão de férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, no período de 08.07.2018 a 05.08.2018, pela Portaria 29 (3844847);

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO SUFF 3898278,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** férias ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, no período de **30.07.2018 a 08.08.2018 (1ª Parcela) e de 08.10.2018 a 27.10.2018 (2ª Parcela)**;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Licença Paternidade, a Licença Médica e as férias gozadas pelo servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), nos respectivos períodos 28.06.2018 a 17.07.2018; 18.07.2018 a 27.07.2018 e de 30.07.2018 a 17.08.2018;

CONSIDERANDO as férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2527, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Diversas (FC-05), no período de 30.07.2018 a 08.08.2018;

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** a servidora MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função de Supervisora do Setor de Execuções Fiscais no período de **28.06.2018 a 15.07.2018**;

2 – **DESIGNAR** a servidora MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, RF 8367, para exercer as atividades atribuídas a função de Supervisora do Setor de Execuções Fiscais nos períodos de **16.07.2018 a 27.07.2018 e de 30.07.2018 a 17.07.2018**;

3 – **DESIGNAR** a servidora MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Diversas no período de **30.07.2018 a 08.08.2018**;

4 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a participação de servidores lotados nesta 1ª Vara Federal em plantão judicial presencial realizado em finais de semana e/ou feriados,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos referidos servidores e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), a compensar nos dias **17, 20 e 21/08/2018** os plantões judiciais realizados nos dias 29, 30 e 31/03/2018, bem como **DESIGNAR** a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, Analista Judiciário, RF 8496, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituí-lo no desempenho das funções;

II. AUTORIZAR a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Diretora de Secretaria (CJ-3), a compensar no dia **28/09/2018** o plantão judicial realizado no dia 01/04/2018, bem como **DESIGNAR** a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO a ausência da Diretora de Secretaria em virtude de férias e a necessidade de manter o regular andamento dos trabalhos da Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, nas funções de Diretora de Secretaria (CJ 3), nos períodos de férias agendados para 27/08 a 06/09/2018 (11) dias e 10/09 a 27/09/2018 (18 dias).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O **DOCTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76 de 13 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o plantão dos servidores no recesso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 19 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores desta Subseção;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995** a efetuar compensação no dia **02 de agosto de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 27 de dezembro de 2017.

AUTORIZAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** a efetuar compensações nos dias **06 e 10 de agosto de 2018**, com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em 27 e 28 de janeiro de 2018.

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 06/08/2018 e 10/08/2018, diante da compensação antes autorizada.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506**, conforme segue:

- de 09 a 18/07/2018 (10 dias), **2ª parcela: para 15 a 24/08/2018 (10 dias), referente ao exercício 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A **DOCTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31, de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para recebimento definitivo dos equipamentos de inspeção, por meio de raio-X,

CONSIDERANDO que, na Subseção Judiciária de Piracicaba o equipamento foi instalado no dia 26 de julho do corrente,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada exclusivamente para o recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X na Subseção de Piracicaba:

- **Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714 - Presidente da Comissão**
- **Denis Correa Barboza - RF 2223 - Membro**
- **Arlson Fuster - RF 2326 - Membro.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 31/07/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, RF 2.549**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) esteve em férias no período de **10/07/2018 a 19/07/2018**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2.193**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **10/07/2018 a 19/07/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 31/07/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 46, DE 26 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03.08.2018 a 10.08.2018	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 31/07/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 31 de julho de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7083203-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 31/07/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de concomitância entre o período de férias e da licença, o período de férias do servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023, de 10-09-2018 a 29-09-2018, para **23-10-2018 a 11-11-2018**;

ALTERAR, em virtude de absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023, de 05-11-2018 a 04-12-2018, para **08-01-2019 a 06-02-2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, Oficial de Gabinete, compareceu ao plantão presencial do dia 24.06.2018 (Portaria nº 22 – DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, compareceu aos plantões presenciais dos dias 25.03.2018 (Portaria nº 11 - DE de 21.03.2018) e 24.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO – RF 2507**, compareceu ao plantão presencial do dia 23.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão presencial dos servidores acima nominados nos seguintes termos:

- **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
24.06.2018	10.08.2018

- **FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
25.03.2018	08.10.2018
24.06.2018	19.10.2018

- **DECIO BAVARESCO - RF 2507**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.06.2018	31.08.2018

INDICAR a servidora – **PATRÍCIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657** para substituir a Oficiala de Gabinete na compensação acima autorizada.

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**, para substituir o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados nas compensações acima autorizadas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Interrompe férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 3943795 (Processo SEI nº 00613148220174038001);

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 33/2018 deste Juízo;

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, a partir de 30.07.2018 (inclusive), ficando o saldo remanescente para gozo no período compreendido entre 15 e 22 de outubro de 2018;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA Valéria Cabas Franco, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o início do processo de aposentadoria por invalidez da servidora Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887,

CONSIDERANDO a dispensa da referida servidora da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5 (documento 3940460),

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada,

RESOLVE designar, em substituição, a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, a partir de 30/07/2018, até a publicação da sua efetiva designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 30/07/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 023 / 2018

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juiz
01 a 31 / 08 / 2018	Dr. José Denílson Branco

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de julho de 2018.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 024 / 2018

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), estará em férias no período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (2º período/2018),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de julho de 2018.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Mozart de Souza Lima Filho, RF 1857, fazendo constar o que segue:
DE 02 a 11 de outubro PARA 05 a 14 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

EDITAL Nº 20/2018 - TUPA-01V

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n.º 00011621620164036122** movido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** em face de **COROUADA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ: **02.522.287/0002-26**, sendo que atualmente o representante legal do executado encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo. **CITA** a parte executada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, **no valor de R\$ 4.350,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, calculados em **11/2016**, ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada na Certidão da Dívida Ativa n.º 26 do Livro 1039 às fl. 26, referente a multa administrativa sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 21/2018 - TUPA-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n.º 00007184720154036112** movido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** em face de **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**, CPF: **970.472.368-72**, sendo que atualmente o representante legal do executado encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo. **CITA** a parte executada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, **no valor de R\$ 1.736,29 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, calculados em **02/2015**, ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada na Certidão da Dívida Ativa n.º 31 do Livro 902 às fl. 31, referente a multa administrativa sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 22/2018 - TUPA-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal **Substituto** da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de **Execução Fiscal n.º 00018176120114036122** e apenso 00006409120134036122 movidos pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS e OUTRO** em face de **RML COMERCIAL E FOMENTO MERCANTIL LTDA e OUTRO, CNPJ n.º 03.334.266/002-40**, sendo que atualmente os responsáveis tributários encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, **CITA** o responsável tributário, **ANTONIO SOARES LEITE NETO** (CPF nº 008.451.288-17), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, **no valor de R\$ 41.554,80 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), calculados em 01/2015**, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 30111353906 e 30112429000, referente a débitos de **MULTA**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2018 - TUPA-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal **Substituto** da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de **Execução Fiscal n.º 00019021320124036122** movidos pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** em face de **CONSTECNICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME E OUTROS, CNPJ n.º 07.260.975/001-06**, sendo que atualmente os responsáveis tributários encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, **CITA** o responsável tributário, **DEIBSON ADAMI NASCIMENTO** (CPF nº 313.504.438-67), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, **no valor de R\$ 2.620,76 (dois mil, seicentos e vinte reais e seis centavos), calculados em 11/2012**, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 768, referente a débitos de **MULTA**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 24/2018 - TUPA-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam o processo de **Execução Fiscal n.º 00003507120164036122** movido pelo **AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE** em face de **JANAINA GUEDES COQUEIRO SAITO CINEMA – ME e OUTRO, CNPJ n.º 10.823.377/001-02**, sendo que atualmente o representante da empresa individual encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, **CITA** o empresário individual, **JANAINA GUEDES COQUEIRO SAITO (CPF nº 330.376.138-82)**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com os seus acréscimos legais, **no valor de R\$ 2.828,76 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), calculados em 04/2016**, ou indiquem bens suficientes para garantia do Juízo da execução fundada nas Certidões de Dívida Ativa n.º 2015.007.RJ.00114, referente a débitos de **MULTA**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário Oficial de Gabinete, RF 4627, de 06/08/2018 a 12/08/2018, ou seja, em parte do período de férias compreendido entre 06/08/2018 e 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Tosqui Ruiz, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 01/08/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Claudete Ferreira de Souza, Analista Judiciário RF 4977, conforme segue:

De: 30.07.2018 a 08.08.2018;

Para: 01.08.2018 a 10.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/07/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Doutor ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício da 37ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo em Andradina, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31 (3895548), de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros para formação de Comissão, com o fim específico de recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X, os servidores abaixo relacionados.

Presidente: Reinaldo Guedes Material (RF 6825), CPF 184.194.898-59

Membro: Israel Rodrigues dos Santos (RF 3351), CPF 049.193.978-79

Membro: Vinicius Santos Carmo (RF 7579), CPF 407.758.118-40

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 03/08/2018 as 09 horas do dia 10/08/2018	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária.

RESOLVE:

I - REVOGAR o item VI, da Portaria nº 20 de 23/04/2018 (doc. n. 3661190), a partir da publicação desta.

II - LOTAR no 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, Técnico Judiciário - Área Administrativa; **DESIGNANDO-O** para exercer a função de **Assistente Operacional (FC3)**, a partir da publicação desta.

III - LOTAR na Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul a servidora SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, RF 5142, Analista Judiciária - Área Judiciária, a partir da publicação desta.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 31/07/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **03/08/2018 a 10/08/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 03/08/2018 a 06/08/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03/08/2018 a 06/08/2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
03.08.2018 a 10.08.2018	1	Suzana Elaine Toratti Polidório RF 7388 Andreia Alves Gozalo de Assis RF 5171

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 06.08.2018 a 10.08.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.08.2018 a 10.08.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06.08.2018 a 10.08.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06.08.2018 a 10.08.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.08.2018 a 10.08.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
06.08.2018 a 10.08.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de julho de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Trata da constituição de Equipe de Planejamento para Contratação de Obras, Serviços e Materiais

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3940775.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para *Reparos na Cobertura predial, Pintura do prédio e muros, refazimento de trecho do muro, reparos em trincas e rachaduras, adequação de acessibilidade, cobertura para magistrados, remanejamento da guarita e troca dos portões, reparos e pisos e revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias e outros no prédio sede da Subseção de Ponta Porã/MS,*

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Sérgio Azevedo Capilé - R.F. nº 6319;

II – Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035

III – Integrante Requisitante: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho- R.F. nº 7395

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/07/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3931482.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para *Reparos na Cobertura predial, Pintura do prédio e muros, refazimento de trecho do muro, reparos em trincas e rachaduras, adequação de acessibilidade, cobertura para magistrados, remanejamento da guarita e troca dos portões, reparos e pisos e revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias e outros no prédio sede da Subseção de Ponta Porã/MS,*

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;

II – Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº

III – Integrante Requisitante: Luiz Fernando Amorim de Azevedo- R.F. nº 7383

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 67_2018, de 12.07.2018 que **homologou** o 2º Concurso de Alteração 2018, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 17.07.2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24_2018, de 20.07.2018 que lotou o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS, a partir do dia **23.07.2018**;

CONSIDERANDO a Informação doc. nº 3913508 nos autos do Processo SEI nº 0003165-56.2018.4.03.8002 que dispensou a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA, RF 6927** de cumprir os 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, conforme dispõe o item XIV, letra "a", do Edital nº 03_2018 (doc. nº3816863);

CONSIDERANDO o item XVII onde dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade; que no presente caso de deu no período de **21 a 30.07.2018**.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA, RF 6927**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Campo Grande = MS, a partir do dia **31.07.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/07/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 17_2018_3VCG, de 23.07.2018, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 25.07.2018, considerado publicado dia 26.07.2018, que colocou à disposição da Diretoria do Foro a servidora **LEILA MENEGAT RONDON**, RF 4205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a partir do dia **25.07.2018**;

RESOLVE :

LOTAR, a partir do dia **25.07.2018**, a servidora **LEILA MENEGAT RONDON**, RF 4205, no Gabinete da Diretoria do Foro desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/07/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 17_2018_3VCG, de 23.07.2018, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 25.07.2018, considerado publicado dia 26.07.2018, que colocou à disposição da Diretoria do Foro a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, RF 3725, Analista Judiciário, Área Judiciária, a partir do dia **25.07.2018**;

RESOLVE :

LOTAR, a partir do dia **25.07.2018**, a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, RF 3725, para prestar serviço na Seção de Distribuição e Informações Processuais, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário, mantendo sua lotação formal na 3ª Vara Federal da Subseção de Campo Grande – MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/07/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Convoca servidores da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS para o PLANTÃO JUDICIÁRIO (segunda quinzena de agosto/2018).

O Juiz Federal Substituto **CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA**, no exercício da Titularidade da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando os termos das Portarias nº 24 e 25, de 24 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

Resolve:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO, no período de **16/08/2018 (a partir das 8:00hs) a 01/09/2018 (até às 9:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 99142-5511.

Dia 18: Lucila Emília Linhares Gurski e Vânia Goya Miyassato;

Dia 19: Carla Cristian Pereira Grégio e Vânia Goya Miyassato;

Dia 25: Silvana Otsuka Toyota e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza;

Dia 26: Kênia Salete Todescato dos Santos Agostinho e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza; e,

Dias: 16, 17, 20 a 24, 27 a 31/08/2016 e 01/09/2018: Mauro de Oliveira Cavalcante.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9 às 12 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7369	Alcidina de Souza Fontoura	FC-5	10 a 29/08/2018	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7369	Alcidina de Souza Fontoura	FC-5	30 e 31/08/2018	Compensação	7487	Clarinda Sotoma
7411	Vanessa Mara Marchioreto	FC-5	03/08/2018	Compensação	6254	Cleuza Luciana Taborda

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Disciplina o interrogatório de réus presos na Subseção Judiciária de Ponta Porá/MS através do sistema de videoconferência

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o direito à razoável duração do processo previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da identidade física do juiz, consagrado pelo artigo 399, § 2º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 222, § 3.º, do Código de Processo Penal, que possibilita a inquirição de testemunhas para instrução do processo por meio de videoconferência, bem como a possibilidade de técnica análoga para os interrogatórios de réus soltos, em casos excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 185, § 2.º, do Código de Processo Penal que permite o interrogatório de réus presos por videoconferência;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio de sistema audiovisual e a realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 13/2013 do Conselho da Justiça Federal que disciplina a oitiva por videoconferência no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o benefício para a jurisdição criminal com a redução de tempo de tramitação de processos e o aumento da qualidade da instrução e julgamento com a imediação e concentração da produção da prova oral;

CONSIDERANDO as particularidades da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS localizada em zona de fronteira seca com o Paraguai, especialmente quanto ao número de processos criminais em trâmite bem como a precariedade e dificuldade dos órgãos policiais no tocante à escolta de presos para participação em audiências na sede da Justiça Federal desta Subseção;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a realização de interrogatórios de réus presos na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS pelo sistema de videoconferência, assegurado o direito de entrevista prévia e reservada com o seu defensor.

Art. 2.º As providências necessárias à realização de audiências na forma do artigo 1.º serão de atribuição da secretaria do juízo processante, que deverá providenciar o prévio agendamento junto à unidade prisional em que o réu estiver recolhido, bem como expedir as intimações necessárias à realização do ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2018.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta em auxílio à 1ª Vara da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **FELIPE DUARTE (RF 7448)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (GA-01/n.1100/FC-4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação;**

II – DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (GA-01/n.1100/FC-4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir da publicação;**

III - DESIGNAR o servidor FELIPE DUARTE (RF 7448), Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, em substituição aos dias de compensação autorizados da servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI (RF 7428)**, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (n. 1200/CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período compreendido entre os dias 04/07/2018 a 06/07/2018, sem prejuízo de suas atribuições;**

IV - DESIGNAR a servidora JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489), Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, em substituição aos dias de licença-gala do servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (n. 1220/FC-5) da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período compreendido entre os dias 06/07/2018 a 13/07/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Ponta Porã/MS, 25 de julho de 2018.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta em auxílio

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.